



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 22 de dezembro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0730 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 136, DE 22/12/ 2023 - GP BOXES – MERCADO MUNICIPAL.
- » DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 05/2023 – CPL.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 066 – CPL.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO CP 015 – CPL.
- » AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 27 – CPL.
- » PORTARIA INTERNA N°. 04 – SEMSA.
- » EDITAL N°. 014/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 136, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Resultado final da classificação e seleção dos requerimentos e propostas para permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 13.843.842/0001-57, com sede na Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité, Bahia, CEP 48.730-000, por meio da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento, através da Comissão Especial designada por meio do Decreto n.º 4409, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público n.º 131, de 04 de dezembro de 2023, conforme classificação a seguir.

O Termo de Permissão de Uso será firmado de acordo com a ordem classificatória das propostas, após o cumprimento dos requisitos de habilitação pelos requerentes, observando o número de vagas disponíveis.

CATEGORIA – BANCADAS NO CALÇADÃO EXTERNO			
Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Florimira dos Santos Fagundes	***.***.405-68	SELECIONADA
2º	Adailson Pastor de Matos	***.***.935-91	SELECIONADO
3º	João Silva do Nascimento	***.***.045-34	SELECIONADO
4º	Marcio Adriano da Silva Oliveira	***.***.185-32	SELECIONADO
5º	Alessandro Oliveira Cordeiro	***.***.375-65	SELECIONADO
6ª	Aubete Silva de Oliveira	***.***.975-49	HABILITADA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

7º	Judicael Medrado de Oliveira Neto	***.***.825-80	HABILITADO
----	-----------------------------------	----------------	------------

**CATEGORIA – BOX PARA COMÉRCIO DE
BOLACHAS E FARINHA**

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Admilson Jose de Souza	***.***.735-87	SELECIONADO
2º	Antônio de Oliveira Pinheiro	***.***.855-15	INABILITADO - O atestado médico apresentado não é conclusivo com relação a capacidade de desenvolver as atividades como permissionário.

CATEGORIA – RESTAURANTE INTERNO

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Cleber de Oliveira Maciel	***.***.925-60	SELECIONADO
2º	Alcione dos Anjos Santos Lima	***.***.535-90	SELECIONADA
3º	Marlene dos Santos Dantas	***.***.925-06	SELECIONADA
4ª	Wendell Almeida Oliveira	***.***.245-41	HABILITADO
5ª	Valquíria Oliveira Carneiro	***.***.725-49	HABILITADA

CATEGORIA – TAPIOCARIAS

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Marielza Araújo da Silva	***.***.698-65	SELECIONADA

Conforme expresso no item 6.1 do Edital nº 131, de 04 de dezembro de 2023, os requerentes selecionados deverão comparecer no dia 27/12/2023, munidos com documento de identificação com foto, das 8h00min às 17h00min, na Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Teógenes Antônio Calixto, Terminal Rodoviário, CEP 48.730-

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

000, Conceição do Coité, Bahia, para assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo que, o não comparecimento implica na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité - BA, 22 de dezembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **BRUNO RANGEL SANTOS BARRETO**, matrícula 102003/1, do cargo de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 22 de dezembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4442, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BRUNO RANGEL SANTOS BARRETO**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 22 de dezembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	050/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.020.276/0001-68, sediada na Rua Estados Unidos, 379 Santa Rita - Eunapolis -Ba, CEP.: 45.830-344 através do seu representante legal, o Sr. ALCILEIA PICOLI, brasileira, maior, portadora do RG nº 987980653 - SSP/Ba., CPF nº 011.824.505-80 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Conceição Do Coité Ba, no entendimento as necessidades de manutenção dos prédios públicos e serviços gerais que necessitam de conservação, conforme condições constantes no edital e seus anexos, do Termo de

1

Rua Theogenes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

155 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

156 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

188 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

189 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

190 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

192 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

70 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

71 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

72 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

72 / 2023 : 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

93 / 2023 : 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV -sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 07 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

CNPJ/MF sob nº. 48.020.276/0001-68

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOT.
1	Kit de anilha de identificação 1,5 mm	Und.	30	HELLERM AN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	Kit de anilha de identificação 2,5 mm	Und.	30	HELLERM AN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
3	Kit de anilha de identificação 4,0 mm	Und.	30	HELLERM AN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
4	Kit de anilha de identificação 6,0 mm	Und.	30	HELLERM AN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
5	Kit de anilha de identificação 10 mm	Und.	30	HELLERM AN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

6	Kit de anilha de identificação 16 mm	Und.	30	HELLERM AN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
7	Kit de anilha de identificação 25 mm	Und.	30	HELLERM AN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
8	Lampada de led 9w e-27	Und.	100	AVANT	R\$ 4,00	R\$ 400,00
9	Lampada de led 12w e-27	Und.	400	AVANT	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
10	Lampada de led 15w e-27	Und.	400	AVANT	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
11	Lampada de led 18w e-27	Und.	250	LORENZET TI	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
12	Lampada de led 25w e-27	Und.	250	BLACK & DECKER	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
13	Lampada de led 30w e-27	Und.	250	NITROLUX	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
14	Lampada de led 40w e-27	Und.	100	NITROLUX	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
15	Lampada de led 50w e-27	Und.	100	NITROLUX	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
16	Lampada de led 65w e-27	Und.	50	LUZ SOLLAR	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
17	Lampada de led 80w e-27	Und.	50	KIAN	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
18	Lampada de led bolinha vermelha 4.0 watts	Und.	25	AVANT	R\$ 12,00	R\$ 300,00
19	Lampada de led bolinha amarela 4 watts	Und.	25	AVANT	R\$ 12,00	R\$ 300,00
20	Lampada de led bolinha azul 4 watts	Und.	25	AVANT	R\$ 12,00	R\$ 300,00
21	Lampada de led bolinha branca momo 3000k 4 watts	Und.	500	AVANT	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
22	Lampada de led bolinha verde 4 watts e-27	Und.	50	AVANT	R\$ 12,00	R\$ 600,00
23	Lampada de led bolinha rosa 4 watts e-27	Und.	50	TASCHIBR A	R\$ 12,00	R\$ 600,00
24	Lâmpada led 4 watts branca	Und.	1000	AVANT	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
25	Led tubular 20w	Und.	200	EMPALUX	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
26	Led tubular 40w	Und.	200	EMPALUX	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
27	Lampada v. Sodio 70 e-27	Und.	4000	AVANT	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
28	Lampada v. Sodio 150 e-27	Und.	200	IDEAL	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
29	Lampada v.sodio 150 e 40	Und.	300	AVANT	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
30	Lampada v.sodio 250 e 40	Und.	500	PCSAN	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
31	Lampada v.sodio 400 e 40	Und.	500	AVANT	R\$ 29,45	R\$ 14.725,00
32	Lampada v. Metalico 150 e-27	Und.	500	GLIGHT	R\$ 29,45	R\$ 14.725,00
33	Lampada v. Metalico 150 e-40	Und.	500	AVANT	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
34	Lampada v. Metalico 250 e-40	Und.	500	PCSAN	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
35	Lampada v. Metalico 400 e-40	Und.	500	AVANT	R\$ 30,30	R\$ 15.150,00
36	Lampada v. Metalico 2000w e-40	Und.	10	LUZ SOLLAR	R\$ 255,50	R\$ 2.555,00
37	Luminaria publica e-27	Und.	2000	FORT	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
38	Luminaria publica e-40	Und.	200	FORT	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

39	Luminaria de emergencia 30 leds	Und.	50	SEGURIMA X	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
40	Luminária de LED 40 Watts – procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 6.745 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 168 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC), 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 70W.	Und.	1000	FORT	R\$ 289,70	R\$ 289.700,00
41	Luminária de LED 90 Watts – procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 90 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 14.640 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 70W.	Und.	150	FORT	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

42	Luminaria de LED 105 Watts – procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 105 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 16.444 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 , IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96 DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 150W.	Und.	150	FORT	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00
----	---	------	-----	------	------------	---------------

43	Luminaria de LED 120 Watts – procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 120 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 19.397 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC), 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70), > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10 EQUIVALÊNCIA HIT 150W.	Und.	150	FORT	R\$ 370,00	R\$ 55.500,00
----	--	------	-----	------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

44	Luminaria de LED 185 Watts – procel e imetro - Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 185 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 28.546 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K, EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA Luminaria de LED 200 Watts – procel e imetro -	Und.	200	FORT	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
45	Vida útil de 100.000 h, POTÊNCIA NOMINAL 200 W, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 10 kV / 12 kA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga, FLUXO LUMINOSO TOTAL 31.287 lm, EFICÁCIA LUMINOSA ate 162 lm/w, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 70, TEMPERATURA DE COR (TCC) 4.000 / 5000 K EXPECTATIVA DE VIDA UTIL DO LED (L70) > 100.000 h GRAU DE PROTEÇÃO IP66 IMPACTO MECÂNICO IK09, FONTE DE ENERGIA BIVOLT - 127/220V, FATOR DE POTÊNCIA >0,96, DISTORÇÃO HARMÔNICA <10, EQUIVALÊNCIA HIT 300W.	Und.	200	FORT	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00
46	Luminária de piscina 10 watts aço inoxidável 12v	Und.	25	SODRAMA R	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
47	Luminária de piscina 20 watts aço inoxidável 12v	Und.	25	LIGHT TECH	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
48	Luminaria tartaruga arandela led de 15w	Und.	50	STARLUME N	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
49	Luminaria sinalizador de garagem	Und.	10	ILUCTRON	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
50	Luminaria embutir de solo jardim	Und.	30	ILUCTRON	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
51	Luminaria espeto para jardim	Und.	30	ILUCTRON	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
52	Luminaria subaquatica led 10 watts 12v	Und.	30	MEGALED	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
53	Luminaria publica em aluminio injetado	Und.	30	FORT	R\$ 33,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL LOTE 6: NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS.						R\$ 959.000,00

13

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	050/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. CNPJ:37.227.550/0001-58**, sediada na Rua R 5, 129, Quadra R-7, Lote 07, CEP.: 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia - GO, através do seu representante legal, o Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, maior, portador do RG nº 196.209 - SSP/GO., CPF nº 042.036.901-53 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Conceição Do Coité Ba, no entendimento as necessidades de manutenção dos prédios públicos e serviços gerais que necessitam de conservação, conforme condições constantes no edital e seus anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

155 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

156 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

188 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

189 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

190 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

192 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

70 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

71 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

72 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

72 / 2023 : 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

93 / 2023 : 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

IV -sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 07 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº. CNPJ:37.227.550/0001-58

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 100mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	150X3,6MM	4,00	400,00
2	Abraçadeira de nylon 100mm x 4.8mm pct c/100unids	Und.	100	DECORLUX	200X4,80	9,62	962,00
3	Abraçadeira de nylon 150mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	150X3,6MM	5,41	541,00
4	Abraçadeira de nylon 150mm x4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	200X4,8MM	9,62	962,00
5	Abraçadeira de nylon 200mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	200X3,6MM	7,37	737,00
6	Abraçadeira de nylon 200mm x 4.8mm pct c/100unids	Und.	100	DECORLUX	200X4,8MM	9,62	962,00
7	Abraçadeira de nylon 250mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	300X3,6MM	10,90	1.090,00
8	Abraçadeira de nylon 250mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	300X4,8MM	14,80	1.480,00
9	Abraçadeira de nylon 280mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	300X3,6MM	10,90	1.090,00
10	Abraçadeira de nylon 280mm x 4.8mm pct c/100unids	Und.	100	DECORLUX	300X4,8MM	14,80	1.480,00
11	Abraçadeira de nylon 300mm x 3.6mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	300X3,6MM	10,90	1.090,00
12	Abraçadeira de nylon 300mm x 4.8mm pct c/100 unids	Und.	100	DECORLUX	300X4,8MM	14,80	1.480,00
13	Abraçadeira de nylon 760mm x 9mm pct c/100 unids	Und.	100	FRONTE C	765X8,8MM	160,00	16.000,00
14	Alça preformada 10 mm	Und.	50	MACLEAN	APR-1016-NI	4,67	233,50
15	ALÇA PREFORMADA 16 MM	Und.	50	MACLEAN	APR-1016-NI	4,67	233,50
16	Armação monofasica com roldana (rack) reforçada	Und.	50	ROMAGNOLE	3/16" + 72X72	24,60	1.230,00
17	Arruela zamac roscavel 1	Und.	100	WETZEL	ARA-20	1,01	101,00
18	Arruela zamac roscavel 1,1/2	Und.	100	WETZEL	ARA-30	1,63	163,00
19	Arruela zamac roscavel 1,1/4	Und.	100	WETZEL	ARA-25	1,42	142,00
20	Arruela zamac roscavel 3/4	Und.	100	WETZEL	ARA-15	0,50	50,00
21	Arruela zamac roscavel 2	Und.	100	WETZEL	ARA-35	2,06	206,00

10

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

22	Anilha marcador de fios e cabos 1mm até 25mm	Und.	100	FRONTE C	FGT3	120,00	12.000,00
23	Bocal e27 pastico com rabicho branco	Und.	1000	DECORLUX	MT2085	1,62	1.620,00
24	Bucha zamac 1	Und.	100	WETZEL	BUA-20	1,36	136,00
25	Bucha zamac 1/2	Und.	100	WETZEL	BUA-10	0,84	84,00
26	Bucha zamac 1.1/4	Und.	100	WETZEL	BUA-25	1,72	172,00
27	Bucha zamac 3/4	Und.	100	WETZEL	BUA-15	1,00	100,00
28	Bucha zamac 2	Und.	100	WETZEL	BUA-35	4,64	464,00
29	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Und.	3000	TECNOLINSA	FIXA	4,43	13.290,00
30	BOIA ELETRICA 15A	Und.	50	VOLTIM	V-07/1,5	32,70	1.635,00
31	Boia de nivel 25a	Und.	30	VOLTIM	V-08/1,5	33,54	1.006,20
32	Botao a impulsão normal vermelho 22,5 mm	Und.	10	SOPRANO	22MM	8,41	84,10
33	Botao a impulsão normal verde 22,5 mm	Und.	10	SOPRANO	22MM	8,41	84,10
34	Botao a impulsão normal amarelo 22,5 mm	Und.	10	SOPRANO	22MM	8,41	84,10
35	Botao a impulsão normal azul 22,5 mm	Und.	10	SOPRANO	22MM	9,18	91,80
36	Botao a impulsão normal branco 22,5 mm	Und.	10	SOPRANO	22MM	10,51	105,10
37	Botao a impulsão normal preto 22,5 mm	Und.	10	SOPRANO	22MM	13,15	131,50
38	Bloco aditivos para contadores 1 na+ 1nf	Und.	10	SOPRANO	AU-2T-11 (1NA+1NF)	13,87	138,70
39	Bloco aditivos para contadores 2 na+ 2nf	Und.	10	SOPRANO	AU-4T-22 (2NA+2NF)	18,88	188,80
40	Bloco aditivos para contadores 3 na+1 nf	Und.	10	SOPRANO	AU-4T-31 (3NA+1NF)	18,88	188,80
41	Bloco aditivos para contadores 4 na	Und.	10	SOPRANO	AU-4T-40 (4NA)	18,88	188,80
42	Bloco aditivos para contadores 4 nf	Und.	10	SOPRANO	AU-AT-40 (4NF)	18,88	188,80
43	Borner de passagem sak 16 mm	Und.	10	SIBRATE C	SEK-16	9,96	99,60
44	Borner de passagem sak 1,5 mm	Und.	10	SIBRATE C	SEK-2,5	9,96	99,60
45	Botoeira de comando duplo liga e desliga sinalização	Und.	15	SIBRATE C	30A	45,00	675,00
46	Botao sinaleiro vermelho	Und.	15	SOPRANO	22MM	8,41	126,15
47	Botao sinaleiro verde	Und.	15	SOPRANO	22MM	8,41	126,15
48	Botao sinaleiro azul	Und.	15	SOPRANO	22MM	8,41	126,15
49	Botao sinaleiro amarelo	Und.	15	SOPRANO	22MM	8,41	126,15
50	Botoeira cogumelo 22,5 mm	Und.	15	SIBRATE	XBS-AS542	30,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

				C			
51	Bucha universal 6	Und.	2000	IVASA	S-6	0,15	300,00
52	Bucha universal 8	Und.	2000	IVASA	S-8	0,20	400,00
53	Bucha universal 10	Und.	2000	IVASA	S-10	0,06	120,00
54	Braço de luz 3/4" galvanizado à fogo c/ 1m	Und.	3000	JRC	BRU1,0MT	23,18	69.540,00
VALOR TOTAL LOTE 1							134.803,60

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Luminaria LED slim sobrepor 36 W	Und.	4	LUMANTI	BLACKLIGHT	55,00	220,00
2	Luminaria LED slim sobrepor 40 W	Und.	40	LUMANTI	BLACKLIGHT	68,00	2.720,00
3	Painel de LED Plafon para embutir 24 W	Und.	40	GLIGHT	EMBUTIR	17,32	692,80
4	Painel de LED Plafon para embutir 18 W	Und.	40	GLIGHT	EMBUTIR	11,57	462,80
5	Painel de LED Plafon para embutir 30 W	Und.	40	AVANT	EMBUTIR	85,00	3.400,00
6	Painel de LED Plafon sobrepor 24 W	Und.	40	GLIGHT	SOBREPOR	32,00	1.280,00
7	Painel de LED Plafon sobrepor 18 W	Und.	40	GLIGHT	SOBREPOR	25,00	1.000,00
8	Painel de LED Plafon sobrepor 30 W	Und.	40	AVANT	SOBREPOR	95,00	3.800,00
9	Dispositivo dr (30ma) bipolar 25	Und.	10	SOPRANO	DRS2-H-025	100,00	1.000,00
10	Dispositivo dr (30ma) bipolar 32	Und.	10	SOPRANO	DRS2-H-040	100,00	1.000,00
11	Dispositivo dr (30ma) bipolar 40	Und.	10	SOPRANO	DRS2-H-040	90,00	900,00
12	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 25 a	Und.	10	SOPRANO	DRS4-H-025	110,00	1.100,00
13	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 32 a	Und.	10	SOPRANO	DRS47-H-040	120,00	1.200,00
14	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 40 a	Und.	10	SOPRANO	DRS-H-040	125,00	1.250,00
15	Dispositivo dr (30ma) tetra polar 63 a	Und.	5	SOPRANO	DRS4-H-063	120,00	600,00
16	Disjuntor caixa moldada 125a	Und.	5	SOPRANO	DLJ 250E	250,00	1.250,00
17	Disjuntor caixa moldada 150a	Und.	5	SOPRANO	DLJ 250E	300,00	1.500,00
18	Disjuntor caixa moldada 175a	Und.	5	SOPRANO	DLJ 250E	280,00	1.400,00
19	Disjuntor caixa moldada 200a	Und.	5	SOPRANO	DLJ 250E	290,00	1.450,00
20	Dispositivo dps 40ka 275 Voltz	Und.	30	SIBRATEC	20-40KA/275V	33,35	1.000,50
21	Disjuntor motor 2 a 4 Ampers	Und.	10	SOPRANO	DMS-032(2,5-4)	50,00	500,00
22	Disjuntor motor 4 a 6 Ampers	Und.	10	SOPRANO	DMS-032-(4-6,3)	50,00	500,00
23	Disjuntor motor 7 a 10 Ampers	Und.	10	SOPRANO	DMS-032(6-10)	55,00	550,00
24	Disjuntor motor 12 a 18 Ampers	Und.	10	SOPRANO	DMS-032(13-18)	55,00	550,00
25	Extensão 10m c/ 3 tomadas	Und.	30	VOLTIM	V-85/10	45,00	1.350,00

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

26	Fita isolante 19x20 vermelho	Und.	50	SIBRATEC	19MMX20MT	10,00	500,00
27	Fita isolante 19x20 verde	Und.	50	SIBRATEC	19MMX20MT	10,00	500,00
28	Fita isolante 19x20 azul	Und.	50	SIBRATEC	19MMX20MT	10,00	500,00
29	Fita isolante 19x20 amarelo	Und.	50	SIBRATEC	19MMX20MT	10,00	500,00
30	Fita isolante 19x20 branco	Und.	50	SIBRATEC	19MMX20MT	5,00	250,00
31	Fita isolante 19x20m preta	Und.	500	SIBRATEC	19MMX20MT	5,00	2.500,00
32	Fita isolante alta fusão 19mmx10m	Und.	50	TRAMONTI NA	19MMX10MT	12,65	632,50
33	Fita de led rgb 50m aprova d'água tensão 220v	Und.	2	REMANCI	RGB 5050	750,00	1.500,00
34	Fita de led rgb 5m aprova d'água tensão 220v	Und.	20	REMANCI	RGB 5050	90,00	1.800,00
35	Fita de led rgb 10m aprova d'água tensão 220v	Und.	5	REMANCI	RGB 5050	121,90	609,50
36	Fita de led rgb 20m aprova d'água tensão 220v	Und.	3	REMANCI	RGB 5050	243,80	731,40
37	Fita de led aprova d'água branca 50m	Und.	2	REMANCI	V9100W	850,00	1.700,00
38	Fita de led aprova d'água branca 5m	Und.	10	REMANCI	V9100W	44,85	448,50
39	Fita de led aprova d'água branca 10m	Und.	5	REMANCI	V9100W	89,70	448,50
40	Fita de led aprova d'água branca 20m	Und.	3	REMANCI	V9100W	179,40	538,20
41	Fita de led aprova d'água amarela 50m	Und.	2	REMANCI	V9100M	800,00	1.600,00
42	Fita de led aprova d'água amarela 5m	Und.	10	REMANCI	V9100M	44,85	448,50
43	Fita de led aprova d'água amarela 10m	Und.	5	REMANCI	V9100M	89,70	448,50
44	Fita de led aprova d'água amarela 20m	Und.	5	REMANCI	V9100M	179,40	897,00
45	Grampo fix fio c/ 2 pregos pct. C/ 50	Und.	100	R. FABRIL	MIGUELÃO	6,48	648,00
46	GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U (DOIS CABOS)	Und.	50	INTELLI	GTDU	35,00	1.750,00
47	Haste em cobre aterramento 2,40m 5/8"	Und.	50	INTELLI	IHBC-858	49,63	2.481,50
48	Hidrolavadora profissional alta vazão 220/38003CV	Und.	1	ZM BOMBAS	3CV	2.900,00	2.900,00
49	Hidrolavadora profissional alta vazão 220/380 05CV	Und.	1	HIDROMAR	5CV	3.550,00	3.550,00
50	Hidrolavadora industrial trifásica 500 libras 220/380 03CV	Und.	1	HYDRON	3CV	2.850,00	2.850,00
51	Hidrolavadora industrial trifásica 500 libras 220/380 05CV	Und.	1	HIDROMAR	5CV	4.000,00	4.000,00
52	Interruptor 1 tc+ tomada 10 a embutir	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	4,81	481,00
53	Interruptor 1 tc simples 10 a embutir	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	3,32	332,00
54	Interruptor 2 tc simples 10 a embutir	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	5,18	518,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

55	Interruptor 3 tc simples 10 a embutir	Und.	50	PLUZIE	IDEALE	6,99	349,50
56	Interruptor paralelo 1 tc 10 a embutir	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	4,15	415,00
57	Interruptor paralelo 2 tc 10 a embutir	Und.	50	PLUZIE	IDEALE	6,81	340,50
58	Interruptor paralelo 3 tc 10 a embutir	Und.	20	PLUZIE	IDEALE	9,43	188,60
59	Interruptor paralelo 1 tc sistema x	Und.	50	PLUZIE	SOBREPLUS	5,09	254,50
60	Interruptor paralelo 2 tc sistema x	Und.	30	PLUZIE	SOBREPLUS	7,88	236,40
61	Interruptor paralelo 3 tc sistema x	Und.	30	PLUZIE	SOBREPLUS	10,73	321,90
62	Interruptor 1 tc sistema x	Und.	100	PLUZIE	SOBREPLUS	4,37	437,00
63	Interruptor 2 tc sistema x	Und.	50	PLUZIE	SOBREPLUS	6,23	311,50
64	Interruptor 3 tc sistema x	Und.	50	PLUZIE	SOBREPLUS	8,34	417,00
65	Plug sobrepor macho industrial movel 3p + t 40a	Und.	10	SOPRANO	PLP-4579-63A	95,00	950,00
66	Plug sobrepor macho industrial movel 3p + t 32a	Und.	10	SOPRANO	PLP-4579-32A	62,49	624,90
67	Plug sobrepor macho industrial movel 3p + t 20a	Und.	10	SOPRANO	PLP-4579-32A	62,49	624,90
68	Plug sobrepor macho industrial movel 2p + t 32a	Und.	10	SOPRANO	PLP-3276-32A	57,06	570,60
69	Plug sobrepor macho industrial movel 2p + t 40a	Und.	10	SOPRANO	PLP-3276-32A	57,06	570,60
70	Plug fema 10a	Und.	300	VOLTIM	V-23	3,05	915,00
71	Plug fema 20a	Und.	200	VOLTIM	V-39	3,05	610,00
72	Plug macho 10a	Und.	300	VOLTIM	V-51	3,22	966,00
73	Plug macho 20a	Und.	100	VOLTIM	V-52	3,80	380,00
74	Plafon com bocal de louça	Und.	300	JRC	E27	3,09	927,00
75	Tampa cega 3/4	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	1,44	144,00
76	Tampa cega 4/4	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	3,74	374,00
77	Tomada p/ embutir simples 10a	Und.	500	PLUZIE	IDEALE	5,00	2.500,00
78	Tomada p/ embutir dupla 10a	Und.	300	PLUZIE	IDEALE	10,00	3.000,00
79	Tomada p/ embutir tripla 10a	Und.	50	PLUZIE	MODULAR	7,41	370,50
80	Tomada p/ embutir simples 20a	Und.	200	PLUZIE	IDEALE	6,00	1.200,00
81	Tomada p/ embutir dupla 20a	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	12,00	1.200,00
82	Tomada sistema x simples 10a	Und.	300	PLUZIE	SOBREPLUS	6,00	1.800,00
83	Tomada sistema x dupla 10a	Und.	100	PLUZIE	SOBREPLUS	3,50	350,00
84	Tomada sistema x tripla 10a	Und.	50	TRAMONTI NA	LIZ FLEX	22,00	1.100,00
85	Tomada sistema x simples 20a	Und.	100	PLUZIE	SOBREPLUS	8,00	800,00
86	Tomada sistema x dupla 20a	Und.	100	PLUZIE	SOBREPLUS	15,00	1.500,00
87	Tomada condutele simples	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	18,00	1.800,00

14

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

88	Tomada condutele dupla	Und.	50	PLUZIE	IDEALE	35,00	1.750,00
89	Tomada rj 45 p/ embutir	Und.	100	PLUZIE	IDEALE	38,00	3.800,00
90	Tomada rj 11 p/ embutir	Und.	50	PLUZIE	IDEALE	15,00	750,00
91	Tomada rj 45 sistema x	Und.	50	PLUZIE	SOBREPLUS	25,00	1.250,00
92	Tomada rj 11 sistema x	Und.	50	PLUZIE	SOBREPLUS	28,00	1.400,00
93	Tomada sobrepor movel 3p + t 16a	Und.	20	SOPRANO	TSP-4009-16A	55,00	1.100,00
94	Tomada sobrepor movel 3p + t 20a	Und.	20	SOPRANO	TSP-4209-32A	75,00	1.500,00
95	Tomada sobrepor movel 3p + t 32a	Und.	20	SOPRANO	TSP-4209-32A	75,00	1.500,00
96	Tomada sobrepor movel 3p + t 40a	Und.	20	SOPRANO	TSP-4509-63A	75,00	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE		R\$ 107.838,60					
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 242.642,20					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2023**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	050/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ, CNPJ nº 43.920.682/0001-63**, situada na Avenida Santa Luzia, 271, Centro, Santaluz, neste ato representada pelo JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, maior portador do RG nº 1280515 e do CPF nº 181.078.425-5 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Conceição Do Coité Ba, no entendimnto as necessidades de manutenção dos prédios públicos e serviços gerais que necessitam de conservação, conforme condições constantes no edital e seus anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

155 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

156 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

188 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

189 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

190 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

192 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

70 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

71 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

72 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

72 / 2023 : 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

93 / 2023 : 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV -sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 07 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ

CNPJ nº 43.920.682/0001-63

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

Anexo

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
1	Canaleta plastica s/ divisoria com cola 20x10 cor branca	Und.	300	6,30	R\$ 1.890,00	ILUMI
2	Canaleta plastica s/ divisoria com cola 40x15 cor branca	Und.	100	24,00	R\$ 2.400,00	ILUMI
3	Canaleta recorte aberta para paineis eletronico 20x10	Und.	20	6,50	R\$ 130,00	LUKMA
4	Cotovelo90°20x10	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
5	Cotovelointerno20x10	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
6	Cotoveloexterno20x10	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
7	Canaleta(luvat)20x10	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
8	Cotovelo90°40x15	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
9	Cotovelointerno40x15	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
10	Cotoveloexterno40x15	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
11	Canaleta(luvat)40x15	Und.	50	1,50	R\$ 75,00	FAME
12	CHAVEMAGNETICA 1x50ANF	Und.	10	225,00	R\$ 2.250,00	STARK
13	CHAVEMAGNETICA2X30ANF	Und.	20	255,00	R\$ 5.100,00	STARK
14	CHAVEMAGNETICA 2X60ANF	Und.	20	275,00	R\$ 5.500,00	STARK
15	Cinta circular 120 mm	Und.	50	45,50	R\$ 2.275,00	OLIVO
16	CINTA CIRCULAR 160MM	Und.	50	45,50	R\$ 2.275,00	OLIVO
17	CINTA CIRCULAR 200MM	Und.	50	50,50	R\$ 2.525,00	OLIVO
18	CINTA CIRCULAR 260MM	Und.	50	50,50	R\$ 2.525,00	OLIVO
19	CINTA CIRCULAR 280MM	Und.	50	50,50	R\$ 2.525,00	OLIVO
20	CINTA CIRCULAR 300MM	Und.	50	53,50	R\$ 2.675,00	OLIVO
21	CINTA CIRCULAR 360MM	Und.	50	53,50	R\$ 2.675,00	OLIVO
22	Cintacircular 380 mm	Und.	50	53,50	R\$ 2.675,00	OLIVO
23	Cintacircular400mm	Und.	50	53,50	R\$ 2.675,00	OLIVO
24	CONECTORCUNHA16mm	Und.	50	2,15	R\$ 107,50	INTELLI
25	CONECTORCUNHA25mm	Und.	50	2,15	R\$ 107,50	INTELLI
26	CONECTORCUNHA35mm	Und.	50	2,15	R\$ 107,50	INTELLI
27	CONECTORCUNHA10mm	Und.	50	2,15	R\$ 107,50	INTELLI
28	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	Und.	100	4,20	R\$ 420,00	LIEGE
29	CONECTORPERFURANTE 10/95	Und.	1500	6,71	R\$ 10.065,00	INCESA
30	Conector perfurante 10/120	Und.	1500	8,05	R\$ 12.075,00	INCESA
31	CONECTORSPLITBOLT 16MM	Und.	100	4,83	R\$ 483,00	OLIVO
32	CONECTORSPLITBOLT 25MM	Und.	100	8,05	R\$ 805,00	OLIVO
33	Conertor de emenda rápida 3 vias 1,5	Und.	50	1,88	R\$ 94,00	LUKMA
34	Conertor de emenda rápida 3 vias 2,5	Und.	50	2,15	R\$ 107,50	LUKMA
35	Conertor de emenda rápida 3 vias 4	Und.	50	2,68	R\$ 134,00	LUKMA
36	Conertor de emenda rápida 3 vias 6	Und.	50	2,68	R\$ 134,00	LUKMA
37	Conertor de emenda rápida 2 vias 1,5	Und.	50	1,88	R\$ 94,00	LUKMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

38	Conector de emenda rápida 2 vias 2,5	Und.	50	2,15	R\$ 107,50	LUKMA
39	Conector de emenda rápida 2 vias 4	Und.	50	2,68	R\$ 134,00	LUKMA
40	Conector de emenda rápida 2 vias 6	Und.	50	3,49	R\$ 174,50	LUKMA
41	Conectorterminalgenerico6 mm	Und.	50	5,00	R\$ 250,00	FORCE LINE
42	Conectorterminalgenerico 10 mm	Und.	50	5,00	R\$ 250,00	FORCE LINE
43	Conectorterminalgenerico 16 mm	Und.	50	5,00	R\$ 250,00	OLIVO
44	Conectorterminalgenerico 25 mm	Und.	50	5,00	R\$ 250,00	OLIVO
45	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSAO 6 MM	Und.	50	3,50	R\$ 175,00	OLIVO
46	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSAO 10 MM	Und.	50	3,50	R\$ 175,00	OLIVO
47	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSAO 16 MM	Und.	50	4,10	R\$ 205,00	OLIVO
48	CONECTOR SAPATA APERTO PRESSAO 25MM	Und.	50	5,00	R\$ 250,00	OLIVO
49	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 1,5 MM	Und.	100	0,25	R\$ 25,00	STARK
50	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 2,5MM	Und.	100	0,25	R\$ 25,00	STARK
51	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 4,0MM	Und.	100	1,07	R\$ 107,00	STARK
52	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 6,0MM	Und.	100	1,30	R\$ 130,00	STARK
53	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 10MM	Und.	100	1,30	R\$ 130,00	STARK
54	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 16MM	Und.	100	1,60	R\$ 160,00	STARK
55	CONECTOR TERMINAL ILHOS DE 25MM	Und.	100	2,60	R\$ 260,00	STARK
56	Chave de partida direta 1cv(220v)	Und.	15	115,00	R\$ 1.725,00	STARK
57	Chave de partida direta 2cv(220v)	Und.	15	130,00	R\$ 1.950,00	STARK
58	Chave de partida direta 3cv(380v)	Und.	15	130,00	R\$ 1.950,00	STARK
59	Chave de partida direta 5cv(380v)	Und.	15	140,00	R\$ 2.100,00	STARK
60	Condutele multiplo 1,1/2 c/ tampa e tampões	Und.	50	9,50	R\$ 475,00	TRAMONTINA
61	Condutele multiplo 3/4 c/ tampa e tampões	Und.	50	4,50	R\$ 225,00	TRAMONTINA
62	Condutele multiplo 1 c/ tampa e tampões	Und.	50	6,40	R\$ 320,00	TRAMONTINA
63	CONDULETE MULTIPLO 3/4 S/TAMPA	Und.	50	4,50	R\$ 225,00	TRAMONTINA
64	CONTATOR AUXILIAR 3P + NA 6A 12	Und.	10	76,55	R\$ 765,50	STARK
65	CONTATOR AUXILIAR 3P+NF 6A12	Und.	10	77,00	R\$ 770,00	STARK
66	Conector para haste de aterramento reforçado 5/8	Und.	50	18,00	R\$ 900,00	LIEGE
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 80.000,00	
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
1	CONTATOR 12A AC3	Und.	30	63,93	R\$ 1.917,90	STARK
2	CONTATOR 18A AC3	Und.	30	69,75	R\$ 2.092,50	STARK
3	CONTATOR 25A AC3	Und.	30	87,18	R\$ 2.615,40	STARK
4	CONTATOR 32A AC3	Und.	50	101,71	R\$ 5.085,50	STARK
5	CONTATOR 40A AC3	Und.	30	197,61	R\$ 5.928,30	STARK
6	Contator 20a ac3 20A	Und.	20	206,33	R\$ 4.126,60	STARK
7	CONTROLADOR HORARIO 20 PROGRAMACOES 220V	Und.	30	63,93	R\$ 1.917,90	STARK
8	CORDAO FLEXIVEL 2X2 SMM ROLO C/ 100MT	Und.	20	319,66	R\$ 6.393,20	COBRECON
9	Curva de 180º eletroduto roscave anti- chama 1" pol	Und.	50	12,03	R\$ 601,50	TIGRE
10	Luva eletroduto anti-chama de 1 pol	Und.	200	0,58	R\$ 116,00	TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

11	Tubo eletroduto anti-chama de 1 pol	Und.	200	16,56	R\$ 3.312,00	TIGRE
12	Curva de 180º eletroduto roscavel anti- chama 1,1/2"p	Und.	100	25,57	R\$ 2.557,00	TIGRE
13	Curva de 90º eletroduto roscavel anti-chama 1" pol	Und.	200	3,49	R\$ 698,00	TIGRE
14	Curva de 90º eletroduto roscavel anti- chama 1,1/2" p	Und.	100	8,43	R\$ 843,00	TIGRE
15	Curva de 180º eletroduto roscavel anti- chama 1,1/2 p	Und.	50	25,57	R\$ 1.278,50	TIGRE
16	Luva eletroduto de 1,1/2 pol	Und.	200	3,57	R\$ 714,00	TIGRE
17	Tubo eletrodutudo de 1,1/2 pol	Und.	200	28,19	R\$ 5.638,00	TIGRE
18	Curva de 180º eletroduto roscave anti-chama 3/4 pol	Und.	100	5,81	R\$ 581,00	TIGRE
19	Curva de 90º eletroduto roscavel anti chama 3/4 pol	Und.	200	1,51	R\$ 302,00	TIGRE
20	Luva eletroduto anti-chama de 3/4 pol	Und.	200	1,28	R\$ 256,00	TIGRE
21	Tubo eletroduto anti-chama de 3/4 pol	Und.	200	15,69	R\$ 3.138,00	TIGRE
22	Curva de 180º eletroduto anti-chama roscavel de 1,1/4"	Und.	50	14,53	R\$ 726,50	TIGRE
23	Curva de 90º eletroduto anti-chama roscavel de 1,1/4 p	Und.	100	4,94	R\$ 494,00	TIGRE
24	Luva eletroduto anti-chama de 1,1/4" pol	Und.	100	1,45	R\$ 145,00	TIGRE
25	Tubo eletroduto anti chama de 1,1/4" pol	Und.	100	19,47	R\$ 1.947,00	TIGRE
26	Disjuntordin 10amp unipolarcurvab	Und.	100	6,10	R\$ 610,00	WEG
27	Disjuntordin 100amptripolarcurvab	Und.	30	107,52	R\$ 3.225,60	WEG
28	Disjuntordin 16amp unipolarcurvab	Und.	100	6,10	R\$ 610,00	WEG
29	Disjuntordin 20amptripolarcurvab	Und.	30	38,36	R\$ 1.150,80	WEG
30	Disjuntordin 20amp unipolarcurvab	Und.	100	6,68	R\$ 668,00	WEG
31	Disjuntor din 25 amp monopolar curvd b	und.	100	6,68	R\$ 668,00	WEG
32	Disjuntor din 32 amp monopolar curvd b	Und.	100	6,68	R\$ 668,00	WEG
33	Disjuntor din 32 amp tripolar curva b	Und.	100	38,36	R\$ 3.836,00	WEG
34	Disjuntor din 4 amp monopolar curvü b	Und.	30	6,10	R\$ 183,00	WEG
35	Disjuntor din 40amp bipolar curva b	Und.	30	30,51	R\$ 915,30	WEG
36	Disjuntor din40amptripolarcurvab	Und.	100	38,36	R\$ 3.836,00	WEG
37	Disjuntor din40ampunipolarcurvab	Und.	200	7,85	R\$ 1.570,00	WEG
38	Disjuntor din 6 amp monopolar curvã b	Und.	30	14,53	R\$ 435,90	WEG
39	Disjuntor din 63amptripolarcurvab	Und.	50	47,08	R\$ 2.354,00	WEG
40	Disjuntor idr 32 ampunipolarcurva B	Und.	30	72,65	R\$ 2.179,50	WEG
41	Disjuntor idr 40amptripolarCurva B	Und.	30	95,90	R\$ 2.877,00	WEG
42	Disjuntor din 10amp unipolarcurvac	Und.	25	32,26	R\$ 806,50	WEG
43	Disjuntor din 100amptripolarcurvac	Und.	25	107,52	R\$ 2.688,00	WEG
44	Disjuntor din 16amp unipolarcurvac	Und.	100	9,01	R\$ 901,00	WEG
45	Disjuntor din 20 amp tripolar curva C 16 amp	Und.	30	30,22	R\$ 906,60	WEG
46	Disjuntor din 20 amp unipolar curva c	Und.	100	9,01	R\$ 901,00	WEG
47	Disjuntor din 25 amp monopolar curva C	Und.	100	9,01	R\$ 901,00	WEG
48	Disjuntor din 32 amp monopolar curva C	Und.	100	9,01	R\$ 901,00	WEG
49	Disjuntor din 32 amp tripolar curva c	Und.	100	30,22	R\$ 3.022,00	WEG
50	Disjuntor din 40 amp monopolar curva C	Und.	100	10,17	R\$ 1.017,00	WEG

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

51	Disjuntordin 40amp bipolarcurvac	Und.	50	24,70	R\$ 1.235,00	WEG
52	Disjuntor din40amptripolar curvac	Und.	100	28,77	R\$ 2.877,00	WEG
53	Disjuntordin 40amp unipolar curvac	Und.	100	5,52	R\$ 552,00	WEG
54	Disjuntor din 6 amp monopolar curva C	Und.	25	6,97	R\$ 174,25	WEG
55	Disjuntor din 63 amptripolar curvac	Und.	50	29,06	R\$ 1.453,00	WEG
56	Disjuntor idr32 amp unipolar curvac	Und.	100	5,52	R\$ 552,00	SOPRANO
57	Disjuntor idr 40amp unipolar curvac	Und.	100	28,77	R\$ 2.877,00	SOPRANO
58	Tubo eletroduto rígido PVC25 mm	Und.	400	8,72	R\$ 3.488,00	TIGRE
59	Tubo eletroduto rígido PVC32 mm	Und.	400	15,69	R\$ 6.276,00	TIGRE
60	Tubo eletroduto rígido PVC40 mm	Und.	100	27,03	R\$ 2.703,00	TIGRE
61	Tubo eletroduto rígido PVC50 mm	Und.	100	28,19	R\$ 2.819,00	TIGRE
62	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 25 mm 90º	Und.	200	2,32	R\$ 464,00	TIGRE
63	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 25 mm 180º	Und.	50	5,23	R\$ 261,50	TIGRE
64	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 32 mm 90º	Und.	200	3,49	R\$ 698,00	TIGRE
65	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 32 mm 180º	Und.	50	10,75	R\$ 537,50	TIGRE
66	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 40 mm 90º	Und.	100	6,97	R\$ 697,00	TIGRE
67	Curva eletroduto rígido soldavel PVC 40 mm 180º	Und.	50	14,53	R\$ 726,50	TIGRE
68	Tubo eletroduto PVC rígido roscavel 2 pol	Und.	50	13,37	R\$ 668,50	TIGRE
69	Curva eletroduto PVC rígido soldavel 50 mm 90º	UFJd.	50	4,65	R\$ 232,50	TIGRE
70	Curva eletroduto PVC rígido soldavel 50 mm 180º	Und.	30	20,34	R\$ 610,20	TIGRE
71	Luva eletroduto PVC rígido roscavel 2" POL	Und.	50	3,57	R\$ 178,50	TIGRE
72	Tubo eletroduto PVC cinza 3x4 pol	Und.	30	26,74	R\$ 802,20	TIGRE
73	Tubo eletroduto PVC cinza 90º 3x4 pol	Und.	50	4,36	R\$ 218,00	TIGRE
74	Luva eletroduto PVC cinza 3x4 pol	Und.	50	2,03	R\$ 101,50	TIGRE
75	Tubo eletroduto anti-chama PVC cinza 1" pol	Und.	30	33,42	R\$ 1.002,60	TIGRE
76	Curva eletroduto PVC cinza 90º 1" pol	Und.	50	10,46	R\$ 523,00	TIGRE
77	Luva eletroduto PVC cinza 1" pol	Und.	30	5,81	R\$ 174,30	TIGRE
78	abraçadeira PVC para eletroduto cinza 3x4 pol	Und.	100	2,32	R\$ 232,00	TIGRE
79	abraçadeira PVC para eletroduto cinza 1" pol	Und.	100	5,23	R\$ 523,00	TIGRE
80	Caixa PVC para eletroduto cinza condutele 3x4" pol	Und.	50	6,97	R\$ 348,50	TIGRE
81	Caixa PVC para eletroduto cinza condutele 1" pol	Und.	50	8,72	R\$ 436,00	TIGRE
82	Tomada condutele cinza PVC dupla 3x4 pol	Und.	50	12,79	R\$ 639,50	TRAMONTINA
83	Tomada condutele cinza PVC dupla 1" pol	Und.	50	14,53	R\$ 726,50	BLUX
84	Interruptor condutele de uma TC 3X4 pol PVC cinza	Und.	20	5,81	R\$ 116,20	BLUX
85	Interruptor condutele de duas TC 3X4 pol PVC cinza	Und.	20	6,97	R\$ 139,40	BLUX
86	Eletroduto corrugado PEAD 3x4 pol C/ SOM	Und.	10	188,89	R\$ 1.888,90	PLASBON
87	Eletroduto corrugado PEAD 1" pol C/ SOM	Und.	10	247,05	R\$ 2.470,50	PLASBON
88	Eletroduto corrugado PEAD 1 X 1/2 pol c/ SOM	Und.	10	486,76	R\$ 4.867,60	PLASBON
89	Tubo eletroduto ferro galvanizado 3x4	Und.	30	26,15	R\$ 784,50	RC ELETRICA
90	Curva eletroduto ferro galvanizado 3x4 90º	UFJd	30	4,10	R\$ 123,00	PERFIL LIDER
91	Curva eletroduto ferro galvanizado 3x4 180º	Und.	30	9,30	R\$ 279,00	PERFIL LIDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

92	Luva eletroduto ferro galvanizado 3x4	Und.	50	2,40	R\$ 120,00	PERFIL LIDER
93	Tubo eletroduto ferro galvanizado 1"	Und.	30	34,87	R\$ 1.046,10	PERFIL LIDER
94	Curva eletroduto ferro galvanizado 1" 90º	Und.	30	4,95	R\$ 148,50	PERFIL LIDER
95	Curva eletroduto ferro galvanizado 1" 180º	Und.	30	6,97	R\$ 209,10	PERFIL LIDER
96	Luva eletroduto ferro galvanizado 1"	Und.	50	3,50	R\$ 175,00	PERFIL LIDER
97	Tubo eletroduto ferro galvanizado 1"1/2	Und.	30	22,09	R\$ 662,70	PERFIL LIDER
98	Curva eletroduto ferro galvanizado 1 X1/2 90º	Und.	30	2,05	R\$ 61,50	PERFIL LIDER
99	Curva eletroduto ferro galvanizado 1 X1/2 180º	Und.	30	5,23	R\$ 156,90	PERFIL LIDER
100	Luva eletroduto ferro galvanizado 1 X1/2	Und.	50	1,75	R\$ 87,50	PERFIL LIDER
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 140.399,95	
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
1	Bomba d'água CP- 4C 1/2cv	Und.	10	284,56	R\$ 2.845,60	DANCOR
2	Bomba d'água submersa 750 fire	Und.	15	355,70	R\$ 5.335,50	RAYMA
3	Motor bomba auto aspirante 1 CV 220/380v saída 1 pol.	Und.	5	615,96	R\$ 3.079,80	DANCOR
4	Mangueira deled rgb 10m	Und.	10	134,47	R\$ 1.344,70	MD DECOR
5	Mangueira deled rgb 2	Und.	5	268,94	R\$ 1.344,70	MD DECOR
6	Mangueira deled rgb30m	Und.	5	403,41	R\$ 2.017,05	MD DECOR
7	Mangueira deled rgb 100m	Und.	5	1.344,70	R\$ 6.723,50	MD DECOR
8	Mangueira deled branca 100m	Und.	5	1.301,32	R\$ 6.506,60	GURO
9	Motor bomba centrífuga 1/2 cv 220V saída 3/4 pol	Und.	20	430,30	R\$ 8.606,00	DANCOR
10	Motor bomba centrífuga 1 cv 220/380v saída 1 pol.	Und.	20	433,77	R\$ 8.675,40	DANCOR
11	Motor bomba centrífuga 2 cv 220/380v saída 1 pol.	Und.	10	563,91	R\$ 5.639,10	DANCOR
12	Motor bomba para piscina 1 cv saída 1 pol.	Und.	3	464,14	R\$ 1.392,42	DANCOR
13	Motor bomba para piscina 2 cv saída 1 pol.	Und.	3	581,26	R\$ 1.743,78	DANCOR
14	Motor bomba para piscina 3 cv saída 2 pol.	Und.	3	563,91	R\$ 1.691,73	DANCOR
15	Motor bomba submersa 300vv	Und.	20	320,99	R\$ 6.419,80	DANCOR
16	Motor bomba submersa 450w	Und.	20	355,70	R\$ 7.114,00	DANCOR
17	Motor bomba submersa tipo caneta para poço artesiano 1 cv	Und.	5	1.482,64	R\$ 7.413,20	DANCOR
18	Motor de indução 1cv 220/380v	Und.	5	1.295,25	R\$ 6.476,25	WEG
19	Motor de indução 2cv 220/380v	Und.	5	1.310,00	R\$ 6.550,00	WEG
20	Motor de indução 3cv 220/380v	Und.	5	1.578,94	R\$ 7.894,70	WEG
21	Motor de indução 1/2 cv 220v	Und.	5	1.214,57	R\$ 6.072,85	WEG
22	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 200MM	Und.	500	10,84	R\$ 5.420,00	ROMAGNOLE
23	Parafusogalvanizado a fogo 250mm	Und.	1000	13,01	R\$ 13.010,00	ROMAGNOLE
24	Parafusogalvanizado a fogo 300mm	Und.	500	14,75	R\$ 7.375,00	ROMAGNOLE
25	Parafusogalvanizado parack3/8	Und.	50	13,01	R\$ 650,50	ROMAGNOLE
26	Parafusochumbador3/8	Und.	50	4,34	R\$ 217,00	FIXAR
27	Parafusoaubrocante	Und.	50	0,74	R\$ 37,00	CISER
28	Parafusocabeçataphilips/bucha 6	Und.	2000	1,04	R\$ 2.080,00	JOMARCA
29	Parafusocabeçataphilips/bucha 8	Und.	2000	1,13	R\$ 2.260,00	JOMARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

30	Parafusocabeçataphilips/bucha 10	Und.	2000	1,34	R\$ 2.680,00	JOMARCA
31	Pente de conexao para disjuntores monopolar de 57 polos (1m) ate 63a	Und.	3	123,68	R\$ 371,04	FAME
32	Pente de conexao para disjuntores bipolar de 57 polos (1m) ate 63a	Und.	3	346,16	R\$ 1.038,48	FAME
33	Pente de conexao para disjuntores tripolar de 57 polos (1m) ate 63a	Und.	3	394,75	R\$ 1.184,25	FAME
34	Poste em aço escovado para 2 lampadas	Und.	10	867,56	R\$ 8.675,60	VR METAIS
35	Poste conico continuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, engastado, H = 9m, Diametro inferior= *135* mm	Und.	30	2.732,78	R\$ 81.983,40	OLIVO
36	Poste conico continuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, engastado, H= 9 m, Diametroinferior=*135*mm	Und.	30	1.084,44	R\$ 32.533,20	OLIVO
37	Poste conico continuo em aço galvanizado, reto, engastado, H = 9 M, Diametro inferior = *145* MM	Und.	50	1.257,95	R\$ 62.897,50	OLIVO
38	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 01 pétala, encaixe em poste com topo de ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminar	Und.	20	294,97	R\$ 5.899,40	INDUSPAR
39	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 02 pétala, encaixe em poste com topo de ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminar	Und.	30	312,32	R\$ 9.369,60	INDUSPAR
40	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 03 pétala, encaixe em poste com topo de ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminar	Und.	50	329,67	R\$ 16.483,50	INDUSPAR
41	Suporte para fixação em aço galvanizado a fogo, para luminaria pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de ø de 48mm/60,3mm, encaixe da lumina	Und.	50	347,02	R\$ 17.351,00	INDUSPAR
42	Pulsador campanha embutir	Und.	50	9,54	R\$ 477,00	ILUMI
43	Pulsador campanha Sobrepor	Und.	20	9,11	R\$ 182,20	ILUMI
44	Quadro de distribuição p/ embutir 3/4 disjuntores	Und.	50	34,70	R\$ 1.735,00	TIGRE
45	Quadro de distribuição p/ embutir 8/12 disjuntores	und.	30	85,02	R\$ 2.550,60	TIGRE
46	Quadro de distribuição p/ embutir 12/16 disjuntores	Und.	50	128,40	R\$ 6.420,00	TIGRE
47	Quadro de distribuição p/ embutir 18/24 disjuntores	Und.	50	275,00	R\$ 13.750,00	TIGRE
48	Quadro de distribuição p/ embutir 27/36 disjuntores	und.	5	472,83	R\$ 2.364,15	TIGRE
49	Quadro de distribuição p/ embutir 48 disjuntores	und.	5	550,90	R\$ 2.754,50	TIGRE
50	Quadro de distribuição de sobrepor 3/4	Und.	20	41,65	R\$ 833,00	TIGRE
51	Quadro de distribuição de sobrepor 8/12	Und.	20	190,90	R\$ 3.818,00	TIGRE
52	Quadro de distribuição de sobrepor 12/16	Und.	20	242,95	R\$ 4.859,00	TIGRE
53	Quadro de distribuição de sobrepor18/24	Und.	10	312,35	R\$ 3.123,50	TIGRE
54	Quadro de distribuição de sobrepor 27/36	Und.	5	505,00	R\$ 2.525,00	TIGRE
55	Quadro de distribuição de sobrepor 48	Und.	5	550,90	R\$ 2.754,50	TIGRE
56	Relésobrecarga -2a4ampers	Und.	10	73,76	R\$ 737,60	LUKMA
57	Relésobrecarga-4a6ampers	Und.	10	73,76	R\$ 737,60	LUKMA

15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

58	Relé sobrecarga -7a 10ampers	Und.	10	73,76	R\$ 737,60	LUKMA
59	Relésobrecarga -12a 18ampers	Und.	10	73,76	R\$ 737,60	LUKMA
VALOR TOTAL LOTE 7					R\$ 427.500,00	
Valor total do lotes					R\$ 647.899,95	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	050/2023

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG nº 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **JOSÉ FIRMINO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.955.471/0001-03**, sediada na Rua João Benevides, 554, Térreo andar 1, Bairro, Centro, Conceição do Coité - Ba, através do seu representante legal, o Sr. JACKSON DA SILVA LIMA, brasileiro, maior, portador do RG nº 0127800573 - SSP/Ba., CPF nº 224.081.345-87 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços de correntes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Conceição Do Coité Ba, no entendimento as necessidades de manutenção dos prédios públicos e serviços gerais que necessitam de conservação, conforme condições constantes no edital e seus anexos, do Termo de Referência, do

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

155 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

156 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2074-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

188 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

189 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

190 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

192 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15001002 - 15% - SAÚDE

193 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

194 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

70 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

71 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

72 / 2023 : 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

72 / 2023 : 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

93 / 2023 : 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV -sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 07 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

JOSÉ FIRMINO & CIA LTDA

CNPJ 13.955.471/0001-03

FORNECEDOR

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	marca
1	CAIXA DE LUZ 4X2	Und.	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00	Tigre
2	Caixa de luz telada p/ laje 30cm	Und.	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00	COBRECO
3	Cabinho flexível 1,5 mm anti chama c/ 100m	Und.	100	R\$ 50,45	R\$ 5.045,00	COBRECO
4	Cabinho flexível 2,5 mm anti chama c/ 100m	Und.	100	R\$ 83,14	R\$ 8.314,00	COBRECO
5	Cabinho flexível 4 mm anti chama c/ 100m	Und.	100	R\$ 133,18	R\$ 13.318,00	COBRECO
6	Cabinho flexível 6 mm anti chama c/ 100m	Und.	100	R\$ 201,79	R\$ 20.179,00	COBRECO
7	Cabinho flexível 10 mm anti chama c/ 100m	Und.	30	R\$ 363,21	R\$ 10.896,30	COBRECO
8	Cabinho flexível 16 mm anti chama c/ 100m	Und.	20	R\$ 532,71	R\$ 10.654,20	COBRECO

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

9	CABO RIGIDO 4 MM ANTI CHAMA C/ 100M	Und.	20	R\$ 179,59	R\$ 3.591,80	COBRECO
10	CABO RIGIDO 6 MM ANTI CHAMA C/ 100M	Und.	30	R\$ 262,32	R\$ 7.869,60	COBRECO
11	CABO RIGIDO 10 MM ANTI CHAMA C/ 100M	Und.	20	R\$ 423,75	R\$ 8.475,00	COBRECO
12	CABO RIGIDO 16 MM ANTI CHAMA C/ 100M	Und.	20	R\$ 645,71	R\$ 12.914,20	COBRECO
13	CABO RIGIDO 25 MM ANTI CHAMA C/ 100M	Und.	10	R\$ 1.008,93	R\$ 10.089,30	COBRECO
14	CABO PP 2X1,5 ROLO C/ 100M	Und.	50	R\$ 171,52	R\$ 8.576,00	COBRECO
15	CABO PP 2X1 ROLO C/ 100M	Und.	30	R\$ 127,13	R\$ 3.813,90	COBRECO
16	CABO PP 2X2,5 ROLO C/ 100M	Und.	50	R\$ 262,32	R\$ 13.116,00	COBRECO
17	CABO PP 3X1,5 ROLO C/ 100M	Und.	30	R\$ 262,32	R\$ 7.869,60	COBRECO
18	CABO PP 3X2,5 ROLO C/ 100M	Und.	30	R\$ 343,04	R\$ 10.291,20	COBRECO
19	CABO PP 3X4 ROLO C/ 100M	Und.	20	R\$ 593,25	R\$ 11.865,00	COBRECO
20	CABO PP 2X4 ROLO C/ 100M	Und.	10	R\$ 419,71	R\$ 4.197,10	COBRECO
21	CABO PP 3X6 ROLO C/ 100M	Und.	10	R\$ 762,75	R\$ 7.627,50	COBRECO
22	CABO PP 2X6 ROLO C/ 100M	Und.	10	R\$ 665,89	R\$ 6.658,90	COBRECO
23	CABO PP 5X1,5 ROLO C/ 100M	Und.	5	R\$ 383,39	R\$ 1.916,95	COBRECO
24	CABO PP 4X1,5 ROLO C/ 100M	Und.	5	R\$ 343,04	R\$ 1.715,20	COBRECO
25	CABO FLEXIVEL PARALELO 2X1,5 C/ 100M	Und.	30	R\$ 141,25	R\$ 4.237,50	COBRECO
26	Cabo flexivel paralelo 2x2,5 c/ 100m	Und.	20	R\$ 221,96	R\$ 4.439,20	COBRECO
27	Cabo flexivel paralelo 2x4 c/ 100m	Und.	10	R\$ 315,59	R\$ 3.155,90	COBRECO
28	Cabo flexivel paralelo 2x1 c/ 100m	Und.	10	R\$ 88,79	R\$ 887,90	COBRECO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

29	Cabo manga 4 vias c/100m	Und.	10	R\$ 44,39	R\$ 443,90	COBRECO
30	Cabo manga 8 vias c/100m	Und.	10	R\$ 92,82	R\$ 928,20	COBRECO
31	Cabo manga 12 vias c/100m	Und.	10	R\$ 165,46	R\$ 1.654,60	COBRECO
32	CABO SEMI RIGIDO TRANÇADO (ALUMINIO) 2X6MM c/100m	Und.	30	R\$ 141,25	R\$ 4.237,50	Cobrecom
33	CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 2X10MM C/100M	Und.	30	R\$ 141,25	R\$ 4.237,50	Cobrecom
34	CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 2X16MM C/100M	Und.	30	R\$ 272,41	R\$ 8.172,30	Cobrecom
35	CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 3X10MM C/100M	Und.	10	R\$ 262,32	R\$ 2.623,20	Cobrecom
36	CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 3X16MM C/100M	Und.	30	R\$ 403,57	R\$ 12.107,10	Cobrecom
37	CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 4X16MM C/100M	Und.	30	R\$ 524,64	R\$ 15.739,20	Cobrecom
38	CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 4X25MM C/100M	Und.	10	R\$ 867,68	R\$ 8.676,80	Cobrecom
39	CABO SEMI RIGIDO MULTIPLEXADO (ALUMINIO) 4X35MM C/100M	Und.	5	R\$ 1.485,14	R\$ 7.425,70	Cobrecom
40	Caixa de comando 300x200x130 mm	Und.	5	R\$ 76,68	R\$ 383,40	Tigre
41	Caixa de comando 400x300x150 mm	Und.	5	R\$ 92,82	R\$ 464,10	Tigre
42	Caixa de comando 500x400x150 mm	Und.	5	R\$ 149,32	R\$ 746,60	Tigre
43	CAIXA DE COMANDO SOBREPOR METALICA 60X40X20	Und.	5	R\$ 185,64	R\$ 928,20	Fame
44	Caixa de comando sobrepor metalica 70x50x20	Und.	5	R\$ 274,43	R\$ 1.372,15	Fame
45	Caixa de comando sobrepor metalica 50x40x25	Und.	5	R\$ 133,18	R\$ 665,90	Fame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

46	Caixa de comando sobrepor metalica 30x20x12	Und.	5	R\$ 92,82	R\$ 464,10	Fame
47	Caixa de comando sobrepor metalica 40x40x20	Und.	5	R\$ 125,11	R\$ 625,55	Fame
48	CAIXA DE BARRAMENTO PADRAO COELBA 200A	Und.	5	R\$ 464,11	R\$ 2.320,55	Fame
49	CAIXA DE BARRAMENTO PADRAO COELBA 300A	Und.	3	R\$ 928,21	R\$ 2.784,63	Fame
50	Caixa padrao coelba monofasica	Und.	50	R\$ 28,25	R\$ 1.412,50	Taf
51	Caixa padrão Coelba trifasica	Und.	50	R\$ 90,80	R\$ 4.540,00	Taf
52	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 PARA EMBUTIR	Und.	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50	Fame
53	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 PARA EMBUTIR	Und.	50	R\$ 38,34	R\$ 1.917,00	Fame
54	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 PARA EMBUTIR	Und.	50	R\$ 80,71	R\$ 4.035,50	Fame
55	Caixa de passagem sobrepor 15x15	Und.	20	R\$ 21,79	R\$ 435,80	Fame
56	Caixa de passagem sobrepor 20x20	Und.	20	R\$ 68,61	R\$ 1.372,20	Fame
57	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40	Und.	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00	Fame
58	CAIXA DE LUZ 4X4	Und.	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	Tigre
59	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL	Und.	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	Tigre
60	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	Und.	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00	Tigre
61	CAIXA PARA MONTAGEM 210X185X120	Und.	20	R\$ 44,39	R\$ 887,80	Fame
62	Braço galvanizado 3000mm x 50 mm	Und.	200	R\$ 106,90	R\$ 21.380,00	Taf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

63	Braço galvanizado 2000mm x 50 mm	Und.	200	R\$ 98,88	R\$ 19.776,00	Taf
64	Braço galvanizado 2000mm x 25 mm	Und.	2000	R\$ 78,70	R\$ 157.400,00	Taf
65	Cabo semi rígido 35mm cobre 0,6/1 KV - 100m	peças	3	R\$ 1.392,28	R\$ 4.176,84	Cobrecom
66	Cabo semi rígido 70mm cobre 0,6/1 KV - 100m	peças	3	R\$ 2.780,61	R\$ 8.341,83	Cobrecom
67	Cabo semi rígido 50mm cobre - 100m	peças	2	R\$ 1.977,50	R\$ 3.955,00	Cobrecom
68	Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 1,5 mm - 100m	peças	20	R\$ 48,43	R\$ 968,60	Cobrecom
69	Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 2,5 mm - 100m	peças	20	R\$ 88,79	R\$ 1.775,80	Cobrecom
70	Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 4 mm - 100m	peças	20	R\$ 153,36	R\$ 3.067,20	Cobrecom
71	Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 6 mm - 100m	peças	20	R\$ 177,57	R\$ 3.551,40	Cobrecom
72	Cabo flexível pvc 0,6/1 KV 10 mm - 100m	peças	10	R\$ 359,18	R\$ 3.591,80	Cobrecom
73	Chuveiro elétrico 220V 4500W	Und.	30	R\$ 35,51	R\$ 1.065,30	Fame
74	Chuveiro elétrico 220V 5500W	Und.	20	R\$ 37,53	R\$ 750,60	Fame
75	Ducha higienica 4000W 220V	Und.	10	R\$ 78,70	R\$ 787,00	Fame
76	Ducha higienica 5000W 220V	Und.	10	R\$ 83,14	R\$ 831,40	Fame
77	Caixa Saga 1050mm de altura, 450mm de largura, profundidade 300mm	Und.	5	R\$ 544,82	R\$ 2.724,10	Fame
78	Sirene escolar 220V	Und.	20	R\$ 251,22	R\$ 5.024,40	Fame
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 534.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	REFLETOR LED 10W BRANCO	Und.	25	R\$ 10,07	R\$ 251,75	G-light
2	Refletor led 20w branco	Und.	25	R\$ 11,85	R\$ 296,25	G-light
3	Refletor led 30w branco	Und.	25	R\$ 15,80	R\$ 395,00	G-light
4	Refletor led 100w branco 25000 Horas	Und.	70	R\$ 59,26	R\$ 4.148,20	G-light
5	Refletor led 150w branco 25000 Horas	Und.	70	R\$ 69,13	R\$ 4.839,10	G-light
6	Refletor led 200w branco 25000 Horas	Und.	70	R\$ 134,32	R\$ 9.402,40	G-light
7	Refletor led 300w branco 25000 Horas	Und.	50	R\$ 173,82	R\$ 8.691,00	G-light
8	Refletor led 500w branco 25000 Horas	Und.	50	R\$ 414,81	R\$ 20.740,50	G-light
9	Refletor led 600w branco 100000 Horas	Und.	10	R\$ 474,07	R\$ 4.740,70	G-light
10	Refletor led 1000w branco 30000 Horas	Und.	50	R\$ 533,32	R\$ 26.666,00	G-light
11	Refletor led 10w (rgb)	Und.	30	R\$ 23,70	R\$ 711,00	G-light
12	Refletor led 20w (rgb)	Und.	30	R\$ 43,46	R\$ 1.303,80	G-light
13	Refletor led 30w (rgb)	Und.	30	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40	G-light
14	Refletor led 40w (rgb)	Und.	30	R\$ 65,18	R\$ 1.955,40	G-light
15	Refletor led 50w (rgb)	Und.	30	R\$ 71,11	R\$ 2.133,30	G-light
16	Rele fotoeletrico nf 1000w (Falha Desligada)	Und.	4000	R\$ 9,88	R\$ 39.520,00	Tecnov
17	Rele fotoeletrico nf 1800w (Falha Desligada)	Und.	50	R\$ 11,06	R\$ 553,00	Tecnov
18	Rele fotoeletrico programavel de 4 a 6 horas	Und.	50	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50	Tecnov
19	Reatores sodio 250 interno	Und.	100	R\$ 59,26	R\$ 5.926,00	Tecnov
20	Reatores sodio 400 interno	Und.	100	R\$ 88,89	R\$ 8.889,00	Tecnov
21	Reatores metalico 150 interno	Und.	50	R\$ 57,28	R\$ 2.864,00	Tecnov
22	Reatores metalico 250 interno	Und.	50	R\$ 65,18	R\$ 3.259,00	Tecnov
23	Reatores metalica 400 interno	Und.	100	R\$ 80,99	R\$ 8.099,00	Tecnov
24	Reatores sodio 70 externo	Und.	2500	R\$ 38,56	R\$ 96.400,00	Tecnov
25	Reatores sodio 250 externo	Und.	500	R\$ 63,20	R\$ 31.600,00	Tecnov
26	Reatores sodio 400 externo	Und.	500	R\$ 77,02	R\$ 38.510,00	Tecnov

14

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

27	Reatores metálicos 150 externo	Und.	500	R\$ 49,37	R\$ 24.685,00	Tecnov
28	Reatores 2000 w 380v externo	Und.	10	R\$ 337,77	R\$ 3.377,70	Tecnov
29	Soquete de louça e-27	Und.	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00	Melf
30	SOQUETE DE LOUCA E-40	Und.	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00	Melf
31	TRILHO DIN COM FURO ALUMINIO	Und.	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00	Melf
32	Terminais de prensa fio 4 a 16mm	Und.	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50	Intelli
33	Terminal forquilha 1,5	Und.	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40	Intelli
34	Terminal forquilha 2,5	Und.	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40	Intelli
35	Terminal forquilha 4,0	Und.	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40	Intelli
36	Terminal forquilha 6,0	Und.	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10	Intelli
37	Terminal forquilha 10	Und.	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10	Intelli
38	Terminal forquilha 16	Und.	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10	Intelli
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$ 355.900,00	
Valor total dos lotes					R\$ 890.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA CPL SOBRE A COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005 /2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução da REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA EUSTÓRGIO PINTO RESEDÁ, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada no Bairro Vila Rica, no município de Conceição do Coité, visando atender demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Após a análise pelo Setor de Engenharia do relatório técnico circunstanciado justificando os valores adotados, e a composição das planilhas ajustadas, a CPL decide que a propostas de preços apresentadas pelas empresas a seguir, estão **classificadas**.

MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ N.º 31.870.486/0001-42, no valor inicialmente proposto de **R\$ 166.667,81** (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);

C2 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ N.º 44.495.280/0001-21, no valor inicialmente proposto de **R\$ 178.770,65** (Cento e setenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Conceição do Coité, 22 de dezembro de 2023.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Presidente CPL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 066/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços e fornecimento de sistema de Gestão Pública para Esfera Municipal (executivo) e que ofereça um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, atendendo ao padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, além de ser aderente ao Decreto n.º 10.540 de 05 de novembro de 2020, para uma solução totalmente integrada entre módulos em banco de dados único tendo sua total funcionalidade online via web, para o município de Conceição do Coité – BA, a ser realizada no dia **09 de janeiro de 2024**, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreo BB nº 1032924. Conceição do Coité, Bahia, 22 de dezembro de 2023. Wilma de Brito Gonçalves Menezes – Pregoeira.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N ° 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 015/2023**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO COM QUIOSQUES NA RUA RUI BARBOSA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, a ser realizada no dia **29 de janeiro de 2024 às 10:00 (dez) horas**, Edital e Anexos disponíveis pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 22 de dezembro de 2023. Betânea Leão de Oliveira Mota – Presidente CPL.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 027 /2023

Processo Administrativo N.º 429 /2023.

Credenciamento de serviços médicos, para atender as necessidades da UMI – Unidade Materno Infantil, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Atenção Básica, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e demais especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência, valores da Resolução CMS 25/2023, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Prazo: 26/12/2023 até 17/01/2024.** Conceição do Coité, BA, 22/12/2023.

www.conceicaodocoite.ba.gov.br

licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br

Betânea Leão de O. Mota – Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 004

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Define, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sua organização interna hierárquica, bem como, suas coordenações e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR e atribuir aos servidores abaixo relacionados suas funções, notadamente, na distribuição por setores no organograma desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

1. Adriana Antônia da Silva Mota – **Diretora da Atenção Básica**
2. Advaldo Mota de Jesus – **Coordenador PSE**
3. Aldo Silva de Abreu – **Coordenador dos Transportes de Saúde Municipal**
4. Camila Almeida Carneiro- **Coordenadora de Enfermagem UMI**
5. Daniele Santos da Silva – **Coordenadora do Centro de Fisioterapia Municipal**
6. Fernanda Araújo Mota Silva Guerra – **Coordenadora da Saúde Bucal**
7. Ive Santos Amaral – **Coordenadora do Cerest (Centro de Referência Saúde do Trabalhador)**
8. Isla Costa Silva- **Coordenadora do Laboratório Municipal**
9. Kleane Goes dos Santos Ramos – **Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.**
10. Leila Samara Nunes – **Coordenadora de Saúde Mental**
11. Levi Ramos Oliveira – **Coordenador EMAD/EMAP**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. Maria Alice Sampaio Viana – **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/Responsável Técnica da Rede de Frios**
13. Maria Liliane Lima Moreira- **Coordenadora Centro de Especialidades**
14. Maiara dos Santos Oliveira- **Coordenadora da Central de Regulação**
15. Simone Lopes Borges – **Coordenadora da Vigilância Sanitária**
16. Layse da Silva Oliveira – **Coordenadora da Atenção farmacêutica**
17. Walléria Caroline Silva Oliveira Matias – **Coordenadora SAMU/ Base descentralizada Conceição do Coité**

Art. 2º A distribuição contida no artigo 1º desta Portaria trata-se, tão somente, duma organização interna desta Secretaria Municipal de Saúde e, por sua vez, não cria cargos, gratificações ou qualquer outra despesa ao erário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 003 de 09 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, de 21 de dezembro de 2023.

VANESSA CARDIM DE ANDRADE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE N.º 014
22 de DEZEMBRO de 2023

Dispõe sobre a convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição de Coité – Bahia.

A SECRETARIA EXECUTIVA E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de ambos os cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, **a realizar-se no dia 26 de dezembro de 2023, terça-feira, às 14:00 horas**, de maneira presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, localizada à Rua Castro Alves, nº 172, Centro, neste município. A reunião é aberta a todos os munícipes e a solicitação de participação deve ser enviada via WhatsApp (75) 9 9916-2154, com antecedência.

Art. 2º Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- II. Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2023;
- III. Demonstrativo Sintético Federal IGD PBF, IGD SUAS e Serviços;
- IV. Deliberação sobre nova Entidade de Assistência Social para vinculação ao Conselho;
- V. Agradecimentos pelo ano de 2023 e Confraternização;
- VI. O que ocorrer mediante a realização da mesma;

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 22 de dezembro de 2023.

Janielly da Silva Oliveira
Secretária Executiva do CMAS
Decreto 2849 de 25.01.2021

Maria Andrea Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.